



# CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1130/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021,

Aprovo o Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo, ficando a responsabilidade pelas informações técnicas adstritas a seus subscritores e **AUTORIZO** o processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 047/2023**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS E INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

VALOR ESTIMADO: R\$ 17.738,30 (dezessete mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inc II L14133/21

CONTRATADO: PETROBYTE ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ:  
38.353.844/0001-99

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.122.2025.2.109.3.3.90.30.00.00  
01.001.01.122.2025.2.106.4.4.90.52.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Petrópolis, 18 de JANEIRO de 2024

  
**Junior Coruja**  
Presidente